



OFÍCIO Nº 1563/2022-SEPGP/SEAD

Manaus, 29 de dezembro de 2022.

A Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Av. André Araújo, s/n, Aleixo  
CEP. 69060-000 Manaus/AM  
E-mail: contratos@tjam.jus.br

**Assunto:** Informações sobre Área da Sede do Tribunal de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em resposta à solicitação contida nos autos de nº 01.01.013101.003032/2022-47 que trata da Afetação do imóvel cadastrado no AJURI, sob o tomo 880000080, venho através deste, informar que:

1. O imóvel situado à Avenida André Araújo, nº 1764, Petrópolis, possui cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial AJURI, sob o tomo nº 880000080, tendo como destinação o funcionamento da Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
2. O referido imóvel foi objeto do Termo de Afetação nº 015/2022-SEAD, datado de 28/07/2022, publicado no DOE na edição de 29/07/2022, tendo sido informado aos setores de Contratos e Engenharia deste tribunal no dia 04/08/2022;
3. O Termo de Afetação nº 014/2022-SEAD tem por objeto o funcionamento da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o qual corresponde ao Tombo nº 880000018;
4. Tendo em vista a unificação das áreas correspondentes aos tombos nº 880000080 e 880000018, conforme planta de situação anexa, o Termo de Afetação nº 015/2022-SEAD será revogado e posteriormente o tomo correspondente cancelado;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5. O Termo de Afetação tem prazo de vigência indeterminado, perdurando até a entrega do bem à SEAD pelo TJAM, razão pela desnecessidade de menção de prazo de vigência no termo em comento.

Ante o exposto, encaminho os autos ao **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM**, para conhecimento das ações realizadas por esta Pasta.

Atenciosamente,

[ASSINADO DIGITALMENTE]  
**Fabício Rogério Cyrino Barbosa**  
Secretário de Administração e Gestão

MEMO Nº 177/2022-CPAT/SEAD  
TQL